



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI Nº 1.647, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Altera a alínea “a” e “b”, do inciso I, da Lei nº 1.626 de 18 de janeiro de 2022 e Lei nº 1.641 de 27 de junho de 2022, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referente ao exercício de 2022, conforme a seguinte designação:

**I – São as seguintes subvenções sociais:**

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careacú .....R\$  
1.505.830,00
- b) Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paulo .....R\$  
134.449,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careacú-MG, 01 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Engº. Tovar dos Santos Barroso**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careacú/MG – CEP: 37582-000.  
e-mail: [pcareacu@uol.com.br](mailto:pcareacu@uol.com.br)  
Telefones.: 35 3452 - 1155